Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIO E TELEVISÃO /2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato S/N/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 003/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DA PROGRAMAÇÃO DA TV MEIO NORTE, PARA A ZONA URBANA DE COCAL DE TELHA, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, inscrito no CNPJ nº 01.612.574/0001-83, situado na **Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Cocal de Telha-PI,** representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Célia da Costa e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 170.519.068-52 e RG: nº 1.644.747/SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Macedo Brito, 1069, Centro, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUI LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.743.572/0001-23, com sede na Rua- Professor Alceu Brandão, nº 2165, sala- A, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-740, Teresina - Piauí, neste ato representada pela **LÍVIA GUIMARÃES PACHECO,** brasileira, casada, portadora do RG 2.274.514-SSP-PI e do CPF nº 671.052.893-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo firmar o presente *ADITIVO CONTRATUAL*, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato S/N 2017, até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor mensal contratual de **R$ 1.100,00** (Um mil e cem reais), perfazendo total anual de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal de Telha - PI, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI

CONTRATADO:_____
RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUI LTDA-ME

TESTEMUNHAS:
Valdina Costa Souza
CPF: 395 026 623 72

Rosalina Paiva da Silva
CPF: 396.680.453-00

Digitalizado com CamScanner